

## DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria GM/MS nº 664, de 12 de abril de 2012, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes
   Terapêuticas Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.410, de 19 de maio de 2021, que aprova as estratégias de fortalecimento da Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- a Pactuação CIB/Macro Centro Sul nº 293, de 04 de agosto de 2021, que trata da **p**actuação do Hospital e Maternidade São José do município de Conselheiro Lafaiete CNES 2098326 como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021;
- a Pactuação CIB/Macro Centro Sul nº 291, de 04 de agosto de 2021, que trata da pactuação da Santa Casa da Misericórdia do município de São João Del Rei CNES 2161354 como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021;
- a Pactuação CIB/Macro Jequitinhonha nº 243, de 05 de agosto de 2021, que trata da Pactuação da Santa Casa de Caridade do município de Diamantina CNES 2135132 como Unidade de AVC Estadual (U-AVCE), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.410, de 19 de maio de 2021;
- a necessidade de fomentar a Linha de Cuidado do AVC, considerando a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais Valora Minas e as diretrizes do Ministério da Saúde;
- a situação epidemiológica e assistencial das doenças cerebrovasculares no Estado de Minas Gerais;
- os anos de vida de qualidade perdidos em virtude de sequelas do AVC;
- a perspectiva de aumento da incidência e internações de AVC em virtude da mudança da estrutura etária da população; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 278ª Reunião Ordinária, ocorrida em 22 de setembro de 2021.



## **DELIBERA:**

Art. 1º – Fica aprovada o credenciamento de Hospitais como Unidade de Acidente Vascular Cerebral Estadual (U-AVCE), em conformidade com o Anexo Único dessa Deliberação.

Art. 2º – Os valores de pagamento estão descritos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.537, de 22 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

## ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.532, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

## I – DOS HOSPITAIS CREDENCIADOS COMO UNIDADE DE ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL ESTADUAL.

CNES	HOSPITAL	MUNICÍPIO	MACRORREGIÃO DE SAÚDE
2098326	Hospital e Maternidade São José	Conselheiro Lafaiete	Centro Sul
2161354	Santa Casa da Misericórdia de São João Del Rei	São João Del Rei	Centro Sul
2135132	Santa Casa de Caridade	Diamantina	Jequitinhonha